

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NOVO VALE

CNPJ: 44.493.429/0001-33

PORTARIA Nº 03/2024

Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei federal nº 14.133/2021.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Presidente do Consórcio Intermunicipal Novo Vale, no uso de suas atribuições legais e conforme legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir dessa data, a Srª Flavia Cristina Soares Mariano, RG [REDACTED], CPF [REDACTED] para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e o Sr. Vinicius Marques de Oliveira, RG. [REDACTED] CPF [REDACTED], para exercer a função de PREGOEIRO do Consórcio Intermunicipal Novo Vale, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021

Parágrafo Único. Somente em licitações na modalidade pregão, o Agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 :

- a) Patrícia Maia Braga, RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED],
- b) Sr. Júlio César de Macedo Borges RG [REDACTED] CPF [REDACTED]
- c) Sra. Carolina Valéria da Silva Rodrigues, RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED].

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo cedidos sem ônus para o Consórcio, para juntos e sob a Presidência do primeiro auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições no exercício de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NOVO VALE

CNPJ: 44.493.429/0001-33

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Ato normativo nº 003, de 26 de dezembro de 2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Barreiro, 15 de Janeiro de 2024.



ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Presidente

Registrado e Publicado na data Supra.